



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LEGAL E ORIGEM DE MADEIRA
FORNECIDA CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 44.903/2008**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

.....
(Local e data)

À
Comissão Permanente de Licitação

REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 44.903, de 24/09/2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de Minas Gerais.

Eu, R.G., legalmente nomeado representante da Empresa, CNPJ, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório nº C.O 01/2025 – PR 19/2025 da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, declaro sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida Licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.065/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Atenciosamente

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)